

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 469, de 26 de janeiro de 2026



Ministério da
Educação



Superintendência

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Palestina | CEP: 49060-025 | Aracaju –
SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANGELA MARIA DA SILVA

Superintendente do HU-UFS

FLÁVIA JANÓLIO COSTACURTA PINTO DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

WALDERI MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

ROSEANE DO NASCIMENTO LIMA SANTOS

Gerente Administrativa do HU-UFS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 036, de 26 de janeiro de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 037, de 26 de janeiro de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 038, de 26 de janeiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 039, de 26 de janeiro de 2026.....	5
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	7
Edital 02/2026 - Lista de Candidatos a Representantes dos Empregados para a CIPA.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 036, de 26 de janeiro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, e considerando a realização das entrevistas, conforme Ata - SEI nº 4/2026/COMISE/SUP/HU-UFS-EBSEH,

Resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para o cargo de **Chefe da Divisão Administrativa Financeira**, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Classificação Preliminar	Nome	Pontuação Entrevista
1	Leonardo Lessa Prado Nascimento	99,3
2	Felipe Augusto Santana de Oliveira	92,6
3	Jamila Oliveira Leite	90,0
4	Leonardo da Costa França	59,6
-	André Camilo Coelho da Silva e Souza	Desistente

Art. 2º O prazo de recurso é de 03 (três) dias corridos a contar da data de publicação desta Portaria-SEI, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: **comise.huufs@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva

Portaria - SEI nº 037, de 26 de janeiro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.015650/2025-23,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição **INSUMOS LABORATORIAIS PARA MICROBIOLOGIA I - ANTIBIOGRAMA E CEPAS.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Tainara Alves França - SIAPE 112****;
- II. Integrante Demandante: Patricia da Cruz - SIAPE 153****;
- III. Integrante Demandante: Andrea Silva Mangabeira Lordelo - SIAPE: 184****; e
- IV. Integrante Demandante: Andreza Pereira da Mota - SIAPE 214****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) prestar apoio e ratificar as pesquisas de preços realizadas;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via Despacho, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de: 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra; 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Angela Maria da Silva

Portaria - SEI nº 038, de 26 de janeiro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.001495/2026-49,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor, **Delmany Moinho Barboza**, matrícula SÍAPE nº 136****, Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSERH.

Art. 2º Essa portaria tem validade de 01 (um) ano a contar na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º A indicação de responsabilidade técnica não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva

Portaria - SEI nº 039, de 26 de janeiro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.018074/2025-76,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para futura aquisição de **Material Laboratorial - Insumos para realização de Testes Imunohematológicos com cessão em regime de COMODATO de equipamentos (centrífuga, incubadora, estantes e outros).**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Tainara Alves França - SIAPE 112****;
- II. Integrante Demandante: Christina Guimarães Ribeiro Soares - SIAPE 152****;
- III. Integrante Demandante: Isabella Lima Dantas - SIAPE 234**** e;
- IV. Integrante Demandante: Alysson Fellipe Costa Telles - SIAPE: 324****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) prestar apoio e ratificar as pesquisas de preços realizadas;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via Despacho, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de: 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra; 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Angela Maria da Silva

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO

Edital 02/2026 - Lista de Candidatos a Representantes dos Empregados para a CIPA do HU-UFS/EBSERH 2026-2027 (*).

Ficam convocados os/as trabalhadore(a)s do HU-UFS/EBSERH (empregados com vínculo EBSEH, ocupantes de cargos de chefia e demais cedidos à EBSEH) para votação, em caráter secreto, dos membros representantes dos empregados da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio) 2026-2027, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 5, do Ministério do Trabalho e Emprego.

A eleição ocorrerá a partir de 00h01 do dia 23 de fevereiro até 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2026, por meio de votação *on-line* na plataforma SIG (sig.ebserh.gov.br) - módulo Eleição, que irá requerer *login* e senha institucionais para acesso.

Cabe ressaltar que empregado(a) com cargo de nível médio pode votar em candidata(o) de nível superior e vice-versa.

Inscreveram-se e colocaram seus nomes à disposição para serem votados o(a)s seguintes candidato(a)s:

NOME	SHAPE	CARGO	LOTAÇÃO
ADONIS BRASIL NASCIMENTO	214****	TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H	DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS	222****	TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H	DIVISAO DE ENFERMAGEM
ALAILSON ROCHA SANTANA	109****	ENFERMEIRO - 36 H	DIVISAO DE ENFERMAGEM
ALAILSON SANTOS VIEIRA	301****	TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H	DIVISAO DE ENFERMAGEM
EDNA SILVA LIMA GARCIA	222****	TECNICO EM SAUDE - 40 H - EM ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
EVELYN ALVES DA SILVA	110****	ENFERMEIRO - 36 H - EM SAUDE DO TRABALHADOR	UNIDADE DE SAUDE OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO
IONE FARIAS DE LIMA	123****	TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H	CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZACAO
IRIS PEREIRA	222****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - 40 H	UNIDADE DE SAUDE OCUPACIONAL E

			SEGURANÇA DO TRABALHO
ISABELA DO NASCIMENTO FRANÇA	311****	ENFERMEIRO - 36 H	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
JORÃO DA COSTA SANT'ANA RODRIGUES	221****	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 H - EM SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSÉ ALBERTO PEREIRA SILVA JUNIOR	217****	TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 H - EM SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
LIGIER DE GOES COSTA	304****	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - 40 H	UNIDADE DE COMUNICACAO REGIONAL 2
LINDAURA ALVES DE OLIVEIRA MATOS	315****	TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 H - EM SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
MARIA APARECIDA SOUZA COSTA	225****	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA - 40 H	UNIDADE DE REABILITACAO
MARIA ESMERALDA VASCONCELOS DOS SANTOS	222****	TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H	UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER
REGINALDO ALVES BAZAN	141****	TECNICO EM SAUDE - 40 H - EM ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE TRANSFUSIONAL
SUELY MOURA	232****	TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H - EM SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
VALDIMARY LEITE	225****	TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H	DIVISAO DE ENFERMAGEM

(*) republicado para cumprimento do calendário oficial da Comissão do Processo Eleitoral.

Comissão do Processo Eleitoral CIPA - Gestão 2026/2027